



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 850

22 de Março de 2022

PG. 1/1

RESOLUÇÃO Nº. 08/2022

SÚMULA: Concede diárias a Agentes Políticos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando os requerimentos protocolados na Secretaria desta Casa de Leis, sob os n.ºs 99/2022 e 100/2022; Considerando os termos do Ofício nº 011/2022-SA, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Considerando o contido na Resolução nº 12/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com pernoite e 1/2 (meia) diária sem pernoite aos Vereadores **VALDIR JOÃO ROSINSKI** e **PAULO CESAR FRANCISCHETTI**, em razão de viagem oficial representando o Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Exmo. Sr. OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal de Nova Londrina-PR., em viagem à capital do Estado do Paraná - Curitiba/PR. -, nos dias 22.03.2022 (saída) e 23.03.2022 (retorno), para cumprimento de agenda que tem por fim, acompanhar o Prefeito Municipal à cerimônia de entrega de editais e ordens de serviço para municípios do Paraná, dentre eles o Município de Nova Londrina, conforme convite que acompanha o ofício do Sr. Prefeito.

Parágrafo Único. Previsão de início da viagem: saída às 03:00 horas do dia 22.03.2022 e retorno – saída de Curitiba - prevista para as 14:30 horas do dia 23/03/2022, com previsão de chegada a Nova Londrina no dia 23/03/2022, às 22:00 horas.

Art. 2º. A tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, fica autorizada a creditar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e meia diária sem pernoite, a cada um dos parlamentares referidos no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 2.725/2015, de 20.03.2015 e Resolução nº 12/2017, visando o ressarcimento das despesas de viagem.

Art. 3º. O valor total a ser creditado para cada Vereador será de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), nos termos do art. 9 da Resolução 12/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ad referendum do Plenário desta Câmara Municipal, a ser submetido na reunião ordinária a ser realizada nesta data (21.03.2022), revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE MARÇO DE 2022.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário

JOSEFA PEREIRA PEQUENO SILVA
2º Secretária

Registre-se,
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Hjn6V4 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA